



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo  
21808/2021

Fls.:

Rubrica:

**PROC.21808/2021 – TOMADA DE PREÇOS 003/2022 – ATA DA SESSÃO DE DILIGÊNCIA**

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, no setor de compras e licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio, situado na Rua Fagundes Varela, Nº 97, São Cristóvão, Cabo Frio – RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para **EXECUÇÃO DE DILIGÊNCIA SUSCITADA VIA RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA A.J.S DE CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME**, no processo administrativo que versa a contratação de empresa especializada para execução dos serviços da construção do ESF Santa Margarida através da modalidade **tomada de preços**, regida pelo tipo **menor preço global**, conforme Aviso de Edital publicado no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 06/07/2022, no Diário Oficial da União, na edição do dia 06/07/2022 e no site da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, no endereço eletrônico <https://portalsaude.cabofrio.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=554>.

Na sessão estavam presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Thiago Augusto Lima Corôa Carvalho, Brendo Tenam da Silva Macedo, Sandro Gomes Carvalho e Mateus Martins de Almeida, sob a presidência do primeiro.

Verificou-se que até o horário e data limites, as empresas, **A.J.S DE CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME**, representada pelo Senhor Valdeci da Fonseca Lessa, **CONSTRUTORA QUITO EIRELI EPP**, representada pelo Senhor João Claudio Dalcin Ribeiro, apresentaram-se para execução da diligência e verificação de documentos.

Em seguida, passou-se à análise de documentos com condições pré-existentis alegadas pela empresa solicitante do recurso para provimento do mesmo em caso de aprovação pela comissão. Depois de rubricados pelos presentes, os documentos das licitantes foram analisados e conferidos e constatou-se que a empresa **A.J.S DE CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME** cumpriu ao item 6.7.1, no que refere ao balanço patrimonial e ao item 6.7.1.4, no que se refere aos índices econômicos do edital.

O presidente da CPL franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes, havendo qualquer manifestação para constar em Ata.

O Senhor João Claudio Dalcin Ribeiro, representante da empresa **CONSTRUTORA QUITO EIRELI EPP**, questionou sobre a abordagem da diligência, onde a comissão se manifestou sobre a decisão de diligenciar o item na forma do Art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como com base nos acórdãos apresentados em recurso administrativo e orientação da



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo**  
**21808/2021**

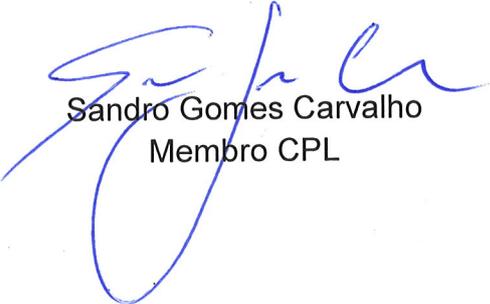
**Fls.:**

**Rubrica:**

douta Procuradoria, sendo avaliadas condições que não afetem a isonomia e competitividade do certame licitatório.

Nenhum dos presentes se manifestou com intenção de recursos.

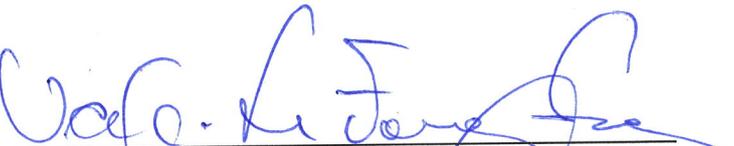
Por fim a Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

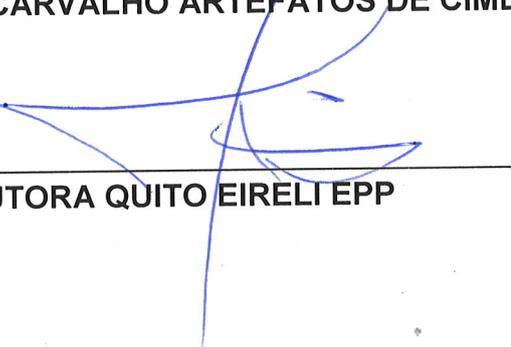
  
Sandro Gomes Carvalho  
Membro CPL

  
Brendo Tenam da Silva Macedo  
Membro CPL

  
Mateus Martins de Almeida  
Membro CPL

  
Thiago Augusto Lima Corôa Carvalho  
Presidente CPL

  
A.J.S DE CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME

  
CONSTRUTORA QUITO EIRELI EPP